



REPÚBLICA
PORTUGUESA
CULTURA

GABINETE DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS

—

Exmo. Senhor
Dr. Américo Rodrigues
Diretor -Geral das Artes
Campo Grande, 83 – 1º andar
1700-088 Lisboa

—

1156 23-OCT '19

—

—

S/ referência:

S/ data:

N/ referência:

Assunto : Pedido de revisão do quadro de avaliação e responsabilização de 2019 da Direção-Geral das Artes (ciclo de gestão 2019).

Caso Dr. Américo Rodrigues,

No âmbito do ciclo de gestão de 2019 e na sequência do pedido de revisão do quadro de avaliação e responsabilização da Direção-Geral das Artes, junto se envia em anexo a Informação n.º 103/DSEPAC/2019, elaborada por este Gabinete, sobre a qual recaiu o Despacho de S. Exa. a Senhora Ministra da Cultura, de 15 de outubro p.p.

Com os melhores cumprimentos, *pessoas*

A Directora- Geral

Fernanda Soares Heitor

CC

Anexos:

Infº nº 103/DSEPAC/2019.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

GABINETE DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS

PPARECER	DESPACHO
<p>Concordo com o proposto. A Superior Consideração da Sua Exceléncia a Ministra de Cultura.</p> <p>Trancado 2019.10.08</p> <p>FERNANDA SOARES NEVES Diretora-Geral</p>	<p><i>Autuazo a alterar proposta Avó fui no 15.10.19</i></p>

Informação de serviço n.º: 103/DSEpac/2019

Data: 03/10/2019

Assunto: Pedido de revisão dos objetivos de 2019 da Direção-Geral das Artes.

1. A Direção-Geral das Artes (abreviadamente designada por DGARTES) é um serviço central da administração direta do Estado (Artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de Dezembro), cujos objetivos de 2019 foram aprovados por despacho de S. Exa. a Ministra da Cultura, de 19 de julho p.p. (Anexo n.º 1).

2. Por ofício de 24 de setembro do corrente ano (Anexo n.º 2), vem a DGARTES efetuar pedido de revisão dos seus objetivos operacionais de 2019. Mais concretamente:

		Objetivo	Pond	Indicador		Peso	Meta	Tol.	VC
Aprovado	6	Conceber (ou manter atualizado) instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da atividade da DGARTES	45%	13	Prazo (em dias úteis) para conceção e operacionalização de instrumento ("inquérito") de aferição do grau de satisfação dos trabalhadores relativamente à organização - DGARTES e/ou medidas implementadas	50%	210	20	235
				14	Prazo (em dias úteis) para elaboração e conclusão de relatório estatístico - "DGARTES EM NÚMEROS" (apoios atribuídos em 2018)	50%	210	20	235
Proposta de alteração	6	Conceber (ou manter atualizado) instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da atividade da DGARTES	45%	13	Prazo (em dias úteis) para conceção e operacionalização de instrumento ("inquérito") de aferição do grau de satisfação dos trabalhadores relativamente à organização - DGARTES e/ou medidas implementadas	100%	210	20	235
Fundamentação: "Conjunto de circunstâncias que afetam negativamente o normal e desejável funcionamento do Serviço no que à produção e gestão de informação diz respeito. As referidas circunstâncias prendem-se, sobretudo, com o fato de a plataforma onde é feita a gestão das candidaturas e dos apoios às artes não permitir, neste momento, a extração de informação com base na qual são constituídos os principais indicadores de resultado da atividade da DGARTES em matéria de coordenação dos programas de apoio financeiro dirigidos ao setor das artes. Também o fato de a Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos não dispor de recursos humanos com as valências necessárias ao tratamento da informação e apresentação estatística dos dados, cria sérios constrangimentos ao cumprimento desta tarefa, muito exigente em termos de tempo e de competências técnicas específicas. A este respeito, refira-se a saída, no corrente ano, de duas técnicas superiores afetas a esta área, por cessação de mobilidade na categoria."									

3. De acordo com o disposto no artigo 8.º alínea d) da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, é possível a revisão de objetivos do QUAR em virtude de contingências não previstas ao nível político ou administrativo.

4. Conforme referido no ofício-circular n.º 13/GDG/08, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, de 21 de Novembro, apenas deverá existir lugar a reformulação de objetivos ou indicadores quando justificada por motivos supervenientes não previsíveis (cfr. respetivo ponto 7).

5. Paralelamente, a reformulação deve ocorrer "logo que conhecidos os factos supervenientes não previsíveis que justifiquem a impossibilidade ou a não necessidade de prossecução dos objetivos previstos e/ou que aconselhem à sua reformulação total ou parcelar", não devendo ocorrer no final do ciclo anual de gestão (ponto 7, do ofício-circular n.º 13/GDG/08, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público).

6. Tendo em consideração os fundamentos *supra* invocados, julgamos terem-se verificado contingências não previstas ao nível administrativo que poderão fundamentar a revisão do objetivo ora em apreço.



GABINETE DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS

7. Por outro lado, não obstante o pedido em questão ter sido efetuado no passado mês de setembro, decorreram aproximadamente dois meses desde a aprovação do respetivo QUAR, razão pela qual entendemos que aquela solicitação deverá ser considerada tempestiva.

8. Pelo exposto e não obstante a relevância da disponibilização de informação naquele âmbito, julgamos não existir impedimento legal à solicitada revisão do objetivo operacional n.º 6 do QUAR de 2019 da DGARTES.

À consideração superior.

António Padrão
Técnico Superior

ANO: 2019												
Ministra da CULTURA												
Entidade: Direção Geral das Artes (DGARTES)												
MISSÃO: Coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição												
Objectivos Estratégicos												
DESIGNAÇÃO												
OE1: Garantir o acesso à criação e fruição cultural												
OE2: Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local e entre agentes públicos e sociedade civil												
OE3: Implementar medidas estruturantes de apoio às artes												
OE4: Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro												
OE5: Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas												
Objectivos Operacionais												
Eficácia												
OO1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes												
INDICADORES			2017	2018	META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
1.	Nº de procedimentos abertos para financiamentos às artes (conforme declaração anual/2019)	-	6	15	2	18	60%					
2.	Nº de projetos de criação e produção artística apoiados	642	850	900	90	1 000	40%					
OO2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros											45,0	
INDICADORES			2017	2018	META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
3.	Contratação e taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	96%	96%	96%	1%	98%	40%					
4.	Nº de entidades beneficiárias de apoios	-	260	265	30	300	30%					
5.	Nº de público de outras atividades produzidas e apoiadas	-	-	2 400 000	240 000	2 700 000	15%					
6.	Nº de espetadores de espectáculos produzidos ou apoiados	5500000	8 250 000	2 300 000	230 000	2 600 000	15%					

Eficiência										PESO	60%
OO3. Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional											50,0
INDICADORES		2017	2018	META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
7.	Nº de parceiros nacionais e internacionais e mecenias angariados para desenvolvimento de projetos e atividades em parceria com a DGARTES	-	7	8	1	10	50%				
8.	Nº de ações desenvolvidas de organização, dinamização e divulgação e projetos/atividades asseguradas pela DGARTES	-	4	4	1	6	50%				
OO4. Operacionalizar procedimentos legalmente consagrados e conducentes a valorizações remuneratórias de trabalhadores (art. 16º, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro)											50,0
INDICADORES		2017	2018	META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
9.	Número máximo de dias até ao apuramento e comunicação do total dos pontos SIADAP acumulados por todos os trabalhadores até 31/12/2016	-	-	90		30	25%				
10.	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	-	-	90%		100%	75%				
INDICADORES		2017	2018	META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
11.	Taxa de abrangência da formação frequentada: (Nº de trabalhadores envolvidos em ações de formação / Nº total de trabalhadores) x 100	33%	50%	60%	10%	75%	50%				
12.	N.º de ações de formação (ou sensibilização) para dirigentes (sobre promoção de uma cultura organizacional conciliadora) e para trabalhadores (sobre direitos e soluções para a conciliação)	-	-	2		4	50%				
OO6. Conceber (ou manter atualizado) instrumentos-com vista-à organização, gestão e monitorização da atividade da DGARTES											45,0
INDICADORES		2017	2018	META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
13.	Prazo (em dias úteis) para conceção e operacionalização de instrumento ("inquérito") de aferição do grau de satisfação dos trabalhadores relativamente à organização - DGARTES e/ou medidas implementadas	-	-	210	20	235	50%				
14.	Prazo (em dias úteis) para elaboração e conclusão de relatório estatístico - "DGARTES EM NÚMEROS" (apoios atribuídos em 2018)	-	230	210	20	235	50%				

NOTAS EXPLICATIVAS

Objectivos Relevantes: Objetivo 1 (14%) , Objetivo 3 (30%) e Objetivo 4 (30%)

Critérios de seleção: O n.º de objetivos relevantes escolhidos (3) é igual ao n.º de objetivos relevantes exigidos (pelo menos metade dos objetivos operacionais do organismo). A soma da percentagem de contribuição para a avaliação final destes 3 objetivos operacionais é de 74 % (superior, portanto, aos 50% exigidos).

Recursos Humanos (Mapa de Pessoal 2019)

DESIGNAÇÃO	Pontuação CCAS		Quadro pessoal aprovado	Pontos planeados	Realizado		
					UERHE	Pontuação	DESVIOS
Dirigentes - Direcção Superior	20		2	40			
Dirigentes - Direcção intermédia e chefes de equipa	16		3	48			
Técnico Superior - (inclui especialistas de informática)	12		30	360			
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9		4	36			
Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)	8		4	32			
Encarregado geral operacional	7		0	0			
Encarregado operacional	6		0	0			
Assistente operacional	5		2	10			
Total			45	526			

Notas:

Recursos Financeiros			
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIOS
Orçamento de funcionamento	2 745 048 €		
Despesas com Pessoal	1 830 734 €		
Aquisições de Bens e Serviços	582 724 €		
Transferências Correntes	216 300 €		
Outras Despesas Correntes	5 290 €		
Aquisição de Bens de Capital	110 000 €		
Orçamento de Investimento	27 219 423 €		
Outros			
TOTAL (OF + Orçamento Investimento + Outros)	29 964 471 €	- €	- €

Nota: À data da elaboração do QUAR, o valor das cativações (ainda) é previsional (uma vez que ainda não se encontram carregados em sistema).

JUSTIFICACÃO DE DESVIOS			
AVALIAÇÃO FINAL			Taxa Realização
Eficácia	Orientações	Classificação	
EFICÁCIA			
OO1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes			
OO2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros			
EFICIÊNCIA			
OO3. Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional			
OO4. Operacionalizar procedimentos legalmente consagrados e conducentes a valorizações remuneratórias de trabalhadores (art. 16º, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro)			
QUALIDADE			
OO5. Promover o incremento das qualificações dos recursos humanos privilegiando uma cultura de conciliação que valorize trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal			
OO6. Conceber (ou manter atualizado) instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da atividade da DGARTES			

Indicadores		Fontes de Verificação
Eficácia		
1.	Nº de procedimentos abertos para financiamentos às artes (conforme declaração anual/2019)	Avisos publicados em Diário da República
2.	Nº de projetos de criação e produção artística apoiados	Decisões homologadas publicadas / divulgadas no Balcão Artes (mapas de execução de apoios)
3.	Contratação e taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	Mapas de execução financeira (docs. da Unidade Orgânica competente (DSGFP))
4.	Nº de entidades beneficiárias de apoios	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas
5.	Nº de público de outras atividades produzidas e apoiadas	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas
6.	Nº de espetadores de espectáculos produzidos ou apoiados	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas
Eficiência		
7.	Nº de parceiros nacionais e internacionais e mecenias angariados para desenvolvimento de projetos e atividades em parceria com a DGARTES	Docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) envolvida(s) e/ou sítio da DGArtes
8.	Nº de ações desenvolvidas de organização, dinamização e divulgação e projetos/atividades asseguradas pela DGARTES	Docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) envolvida(s) e/ou sítio da DGArtes
9.	Número máximo de dias até ao apuramento e comunicação do total dos pontos SIADAP acumulados por todos os trabalhadores até 31/12/2016	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)
10.	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)
Qualidade		
11.	Taxa de abrangência da formação frequentada: (Nº de trabalhadores envolvidos em acções de formação / Nº total de trabalhadores) x 100	Docs. / info. da Unidade Orgânica competente (DSPIRH) - relatório anual da formação
12.	Nº de ações de formação (ou sensibilização) para dirigentes (sobre promoção de uma cultura organizacional conciliadora) e para trabalhadores (sobre direitos e soluções para a conciliação)	Docs. / info. da Unidade Orgânica competente (DSPIRH) - relatório anual da formação
13.	Prazo (em dias úteis) para conceção e operacionalização de instrumento ("inquérito") de aferição do grau de satisfação dos trabalhadores relativamente à organização - DGARTES e/ou medidas implementadas	Docs. / info. da Unidade Orgânica competente (DSPIRH) - relatório
14.	Prazo (em dias úteis) para elaboração e conclusão de relatório estatístico - "DGARTES EM NÚMEROS" (apoios atribuídos em 2018)	Publicação / divulgação no Balcão Artes (docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) competente(s) / envolvida(s))